

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Turvo, realizada aos 02 de junho de 2022.

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), a Câmara Municipal de Barra do Turvo realizou em sua Casa Legislativa, localizada à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, n. 440, Bairro Boa Esperança, a sua 7ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento e secretariada pelo Vereador Elcio Silva Reis “ad hoc” no exercício da Primeira Secretaria em razão da ausência de sua titular Vereadora Elizabete de Oliveira e pelo Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, Segundo Secretário. As 14 horas (quatorze horas), presentes os Vereadores e Vereadora: Adilson de Lima, Cícero de Moura Neto, Elcio Silva Reis, Fátima Medeiros de Souza Amorim, Isaqueu Pedrozo da Silva, José Sandro Rodrigues do Nascimento, Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa e ausente a Vereadora Elizabete de Oliveira, havendo, portanto, número legal, o Senhor Presidente da Sessão declarou abertos os trabalhos. O Presidente da Sessão determinou ao Primeiro Secretário a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte pauta: 01- Julgamento das Contas do Executivo Municipal de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, relativas ao Processo TRIBUNAL DE CONTAS - 007660.989.21-1 TRIBUNAL DE CONTAS - 004058.989.18 - Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2018, com votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 01, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre as referidas contas. O Primeiro Secretário em exercício realizou a leitura dos apontamentos constantes do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ref. ao Exercício de 2018 e Leitura do Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2022. Em seguida o Presidente informou que o Relator das Contas, Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, poderia fazer uso da palavra por até 20 minutos. Fez uso da palavra a Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa dizendo que é favorável à aprovação das Contas tendo em vista que os apontamentos foram em sua maioria por atraso em pagamentos, não houve desvio de dinheiro público e não vê motivos para a desaprovação das Contas. Dando continuidade o Presidente da Sessão informou que cada Vereador poderia fazer uso da palavra por até 15 minutos. Fez uso da palavra o Vereador Elcio Silva Reis realizando a leitura de seu parecer desfavorável como membro da Comissão de Economia, disse que os apontamentos são recorrentes e assim como já foi dito pelo Tribunal nota-se que houve melhora em 2019, mas que com todos os 21 apontamentos feitos pelo Tribunal é difícil votar favorável à aprovação, que tem esse mesmo posicionamento há tempos e que frequentemente pede ao Prefeito que ele leia os apontamentos das gestões passadas para não cometer os mesmos erros, voltou a falar que por mais que houveram melhoras ainda ficaram muitos déficits, citou o caso do Procurador com relação ao desvio de verbas e ao seu ver a situação não ficou clara até o presente momento, que não é especialista de Contas, mas que tem um órgão fiscalizador, se referindo ao Tribunal de Contas, que o Executivo mesmo assim ainda têm essa Casa para recorrer e aprovar ou não as Contas, que sabe que devem andar na linha e o quão difícil é andar na linha, reforçou seu posicionamento e seu voto desfavorável à aprovação. Em seguida o Presidente informou que o responsável pelas contas de 2018, ou seu representante legal, poderia fazer uso da palavra por uma hora. Fez uso da palavra o Dr. Marcos Ibanez, agradecendo a oportunidade de realizar a defesa das Contas em questão e falando sobre o relatório desfavorável do Tribunal de Contas às Contas de 2018, que todavia foi interposto pedido de reexame ao Parecer e em seguida um novo Parecer foi proferido já no ano de 2021, parecer este que não foi lido na presente sessão, ainda sim pediu pela relevação da leitura do primeiro relatório, tendo em vista que as falhas apontadas no primeiro relatório do Tribunal de Contas trouxeram apontamentos comuns em diversas prefeituras, que apontam questões financeiras e orçamentárias, a Prefeitura aplicou o percentual mínimo e até mais do que o obrigatório, na Educação, na saúde e em todos os demais setores foram cumpridas as determinações legais previstas em Lei, com exceção dos precatórios de pequeno valor. Em resposta ao que foi dito sobre as alegações e defesas realizadas com relação ao apontamento sobre o caso do Procurador serem idênticas explicou que não podem mudar a linha de defesa de um exercício para outro se o problema apresentado é o mesmo, se o fato é o mesmo e o que foi constatado e providenciado pela Prefeitura é de que houve sim o desvio de verbas por parte do então Procurador do Município, fato esse que foi averiguado pela própria administração e as medidas administrativas e judiciais cabíveis foram tomadas. Disse que é algo comum as Prefeituras passarem por problemas nos dois

primeiros anos de gestão e que aqui em Barra do Turvo não foi diferente, por conta disso a justificativa nas questões de precatórios foi a mesma nos dois anos apontados. Com relação ao suposto elevado déficit orçamentário financeiro disse que quando o Dr. Jefferson assumiu a prefeitura em 2017 já havia um déficit financeiro de mais de R\$ 12 milhões de reais e que no primeiro ano de mandato conseguiu reduzir em cerca de R\$ 3 milhões essa dívida, que levando em conta a receita anual do município não haveria possibilidade nenhuma de sanar essa dívida em 3 anos, é inviável de todas as formas possíveis, já no segundo ano a dívida passou a R\$ 6 milhões, ou seja de quando assumiu-se a Prefeitura até o momento em questão diminuiu-se a dívida pela metade, ficando clara a vontade da Gestão em equilibrar a situação, visto isso deve-se reconhecer o esforço do administrador em tomar providências para diminuir o déficit pela metade em apenas dois anos, é algo muito significativo, relatou que já no terceiro ano nota-se uma melhora mais acentuada ainda e se for analisado de uma forma que esta Casa nunca faz, que é analisar os restos a pagar não processados, essa situação passa de deficitária para superavitária e o julgamento que está sendo feito hoje precisa ter ciência disso, não se sabe se na próxima gestão o então Presidente da Casa terá que lidar com situações dessa natureza, é preciso ter consciência de que a dívida só se confirma com a liquidação da despesa, pois um Empenho não liquidado não é despesa, e o relatório desfavorável com relação ao déficit contou os restos a pagar não processados, mas como não foi processado não houve despesa, nota-se claramente isso no cálculo que é realizado pelo próprio Tribunal nas aplicações mínimas em saúde e educação por exemplo, onde apenas o que é liquidado entra na somatória, tudo isso foi colocado na defesa que faz parte desse processo e devidamente comprovado com o que diz no manual do próprio Tribunal, a base da defesa é sólida, citou ainda municípios em que o próprio Tribunal aprovou contas com situações muito semelhantes as que foram feitas no Município de Barra do Turvo, questionou qual a coerência disto, mas disse que cada conselheiro atua de uma forma diferente mas é preciso trazer para esse julgamento esse tipo de situação, para que fique claro que a defesa não pediu nada absurdo, nem ilegal, nada inconstitucional, tanta que há jurisprudência do próprio tribunal para parecer favorável as Contas, salientou que todo esforço feito até hoje foi reconhecido pelo Tribunal, citou que em 4 anos o Município saiu de um déficit de R\$12 milhões para um superávit, então não há como negar o esforço e as medidas que foram adotadas para melhoria da situação e equilíbrio financeiro, reforçou que todos esses detalhes são de suma importância para o julgamento dos nobres pares desta Casa, a fim de que o Parecer do Tribunal não seja mantido, que esta Casa julgue favoravelmente a aprovação das contas de 2018, que são esses os esclarecimentos que gostaria de trazer para análise e julgamento desta Casa. Se colocou à disposição se caso algum vereador ainda tivesse alguma dúvida com relação a tudo que já foi dito. Fez uso da palavra o Vereador Elcio Silva Reis falando sobre a questão do superávit, que foi algo que não aconteceu apenas em nosso município, tendo em vista que o Governo Federal enviou muitos Recursos nesse período de pandemia, voltou a dizer que alguns apontamentos são recorrentes, e citou alguns apontamentos na questão da contratação de médicos e gastos com a saúde, disse que querem ajudar o Município para acertar essas questões para que futuramente esses apontamentos não voltem a ser feitos, disse que o Tribunal está de olho e que tem acompanhado a situação. Em resposta o Dr. Marcos Ibanez esclareceu que o Tribunal de Contas vem implementando a verificação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal e atribui notas e que a maioria dos Municípios sofreu com essa verificação, que apura alguns pontos da efetividade da gestão, dentre eles, saúde, educação, desenvolvimento, TI, entre outros e que todos esses itens são verificados e utilizados na avaliação e o que o Tribunal apontou aqui em Barra do é que não há desvio do recurso e isso é um ponto importante e que não acontece em todos os município, e que muitas vezes não foi falta do Gestor em tomar providências mas sim pela dificuldade que os servidores tem no sentido de que o Tribunal encaminha questionários específicos às prefeituras e que algumas questões são muito objetivas e deixam o gestor sem alternativas o que acaba prejudicando as avaliações, que isso não se aplica apenas em Barra do Turvo, deixou claro que o ponto principal do parecer desfavorável está claramente definido no voto que é a questão orçamentária e financeira, outros pontos foram apresentadas justificativas e o Tribunal relevou ou solicitou a tomada de providências apenas, por todos esses motivos solicitou novamente que os Vereadores analisem todas as justificativas e argumentações apresentadas para fins de julgamento. Em seguida o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos falou sobre os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, dizendo que foram informados de que os Secretários responsáveis informaram que a Gestão tem tomado as providências necessárias para sanar os apontamentos e que

estão fazendo o possível para que os apontamentos não sejam repetitivos e recorrentes. Retomando o uso da palavra o Dr. Marcos Ibanez disse que realmente a Prefeitura vem tomando as providências necessárias, apurando responsabilidades e corrigindo o que for necessário, tanto é que as comprovações são encaminhadas diretamente ao Tribunal, o que pode ser comprovado através dos fatos, outras eventuais providências dependem dessa relação entre o Executivo e o Legislativo e infelizmente isso foge ao seu alcance, finalizou sua palavra solicitando novamente a análise justa e responsável por parte dos nobres vereadores. Como mais ninguém quis fazer uso da palavra o Presidente da sessão colocou o Projeto de Decreto Legislativo n. 01 em votação, informou que a Votação seria nominal e os Senhores Vereadores e Sras. Vereadoras seriam chamados pelo 2º secretário por ordem alfabética. O segundo Secretário realizou a chamada nominal de todos os Vereadores presentes. Finalizada a votação e computando-se os votos, verificou-se que o Projeto de Decreto Legislativo n. 01, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2018 foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário por parte do Vereador Elcio Silva Reis. Nada mais havendo na Ordem do Dia, o Presidente da Sessão declarou encerrados os trabalhos. Levantou-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos. E para constar, eu, Elcio Silva Reis, 1ª Secretário “ad hoc”, determinei a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Aprovada em 13/06/2022
Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Elcio Silva Reis
1ª Secretário “ad hoc”

Isaqueu Pedroso da Silva
2º Secretário

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Elizabete de Oliveira
1ª Secretária

Isaqueu Pedroso da Silva
2º Secretário